



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº 20/2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1191/ 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, até o valor de R\$ 1.283.849,57 (hum milhão e duzentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.00 – Secretaria Municipal de Administração
- 03.01 – Departamento Municipal de Administração
- 04.121.0017.1003 – Aquisição de Imóveis
- 44.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 1.283.849,57

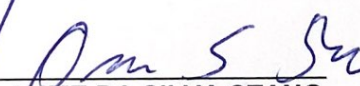
Art. 2º Fica aberto um crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2025, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

- b) 08.00 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
- 08.02 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
- 14.451.0019.1007 – Obras de Infraestrutura e Circulação
- 44.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata os artigos anteriores, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1191, de 25/02/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
-Prefeito Municipal-

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3316

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº 20/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1191/ 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, até o valor de R\$ 1.283.849,57 (um milhão e duzentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.00 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Departamento Municipal de Administração

04.121.0017.1003 – Aquisição de Imóveis

44.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 1.283.849,57

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2025, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

b) 08.00 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

08.02 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos

14.451.0019.1007 – Obras de Infraestrutura e Circulação

44.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata os artigos anteriores, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1191, de 25/02/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG -Prefeito Municipal-

Cod444175